



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA IBRAM N° 2030, DE 12 DE MAIO DE 2023

Autoriza a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC e designa a equipe responsável e seu Presidente.

A PRESIDENTA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do art. 3º da [Portaria Ibram nº 339, de 3 de maio de 2021](#) e parágrafo único do art. 1º da [Portaria Ibram nº 755, de 29 de outubro de 2021](#) e com base no disposto no [Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020](#), na [Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019](#) e na [Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019](#), resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC para o período de 2023 a 2025, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todo o Instituto Brasileiro de Museus, incluindo suas unidades descentralizadas (Escritórios de Representação e unidades museológicas).

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC:

- I - **Edson Luiz Gandra dos Santos, SIAPE nº 1963510, primeiro titular pela CTINF/DPGI - Coordenador ;**
- II - Liliane Vieira Lopes, SIAPE nº 1824675, membra suplente do primeiro titular pela CTINF/DPGI;
- III - **Liliane Vieira Lopes, SIAPE nº 1824675, membra segunda titular pela CTINF/DPGI;**
- IV - Fábio Lopes de Andrade, membro suplente do primeiro titular pela CTINF/DPGI;
- V - **Patrícia dos Santos, SIAPE nº 1670596, membra titular pela ASREL;**
- VI - Ana Carolina Silva Paulo, SIAPE nº 1598303, membra suplente pela ASREL;
- VII - **Cláudia Maria Chaves, SIAPE nº 1842911, membra titular pelo ER-MG/ES;**
- VIII - Márcia Maria Quintão, SIAPE nº 1355046, membra suplente pelo ER-MG/ES; e
- IX - **Priscila de Araujo Silva Pinheiro, SIAPE nº 1819671, membra titular pelo ER-RJ.**

Art. 4º Caberá ao Coordenador a responsabilidade de presidir a Comissão para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ibram, exercer a convocação de reuniões da equipe, distribuição das tarefas, acompanhamento do cumprimento do cronograma de elaboração do PDTIC e demais ações para a conclusão dos trabalhos dentro dos prazos previstos no Plano de Trabalho.

Art 5º Caberá à Equipe a execução de todos os estudos e trabalhos, demandados pelo Coordenador, para a composição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ibram.

Art 6º A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Gonsalves Correa, Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Gestão Interna**, em 12/05/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2028103** e o código CRC **8D982070**.

Referência: Processo nº 01415.001596/2022-70

SEI nº 2028103

Criado por marise.gomes, versão 4 por marise.gomes em 12/05/2023 09:46:12.